

## Leis

### **Decretos**

#### DECRETO Nº 13.494, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para Fechamento do Loteamento Residencial QUINTA DAS PALMEIRAS no Bairro do Itapecerica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 47.268/10 e,

Considerando que a ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL QUINTA DAS PALMEIRAS, cumpriu integralmente os requisitos jurídicos e técnicos formulados no Anexo V – Loteamentos Fechados da Lei Complementar nº 238, de 10 de janeiro de 2011;

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana, pela Diretoria do Meio Ambiente e pela Secretaria de Planejamento,

#### **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter precário, à ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL QUINTADAS PALMEIRAS na conformidade do disposto na Lei Complementar nº 238, de 10 de janeiro de 2011, o fechamento das Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, bem como da Área Verde 01 e dos Sistemas de Lazer 01 e 02 do Loteamento Residencial Quinta das Palmeiras.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo 1º, ensejará a obrigação da entidade beneficiada na:

- I- urbanização e manutenção das áreas verdes e do sistema de lazer;
- II– implantação, manutenção e conservação da sinalização das vias públicas;
- III- limpeza de vias públicas;
- IV— implantação do controle de acesso nos termos do projeto elaborado pela autorizada, acostado ao processo 47.268/10.
- Art. 3º A autorização ora outorgada tem por escopo proporcionar aos associados daentidade beneficiada, melhores condições de segurança, devendo preservar, todavia, a todos cidadãos, o acesso ao local mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo em nenhuma hipótese ocorrer restrição aos mesmos.
- Art. 4º A autorizada deverá afixar nos locais de acesso placa esclarecedora dos direitos assegurados no artigo 3º do presente Decreto.
- Art. 5° Verificada qualquer violação aos termos e condições do presente Decreto, será a beneficiada, notificada pela Prefeitura para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revogação da autorização deste fechamento.
- Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de fevereiro de 2015, 376° ano da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

DEBÓRA ANDRADE PEREIRA - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de fevereiro de 2.015.

EDUARDO CURSINO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA - RESP. PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 13.495, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.015

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento Residencial ESPLANADA SÃO JOSÉ, no Bairro do Barranco.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº



#### 34.076/07,

#### DECRETA:

ART. 1º- Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação doslogradouros e áreas públicas do Loteamento denominado Residencial ESPLANADA SÃO JOSÉ, localizado no Bairro do Barranco, aprovado pelo Decreto nº 12.482, de 25 de maio de 2.011, revalidado pelo Decreto nº 12.658/11 e recebido parcialmente pelo Decreto nº 13.349/14;

ART. 2º- Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fielexecução das obras de infra estrutura previstas no Artigo 2º Decreto nº 12.482/11, os seguintes imóveis, a saber: a) Sítio Guaratan, parte da Gleba 03 da Fazenda Bom Jesus do Ipiranga, situado nesta cidade, objeto da matrícula nº 84.837 do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado com frente para a Estrada do Ipiranga e das Sete Voltas, cadastrado no Incra sob nº 950.025.145.602-5, com uma área total de 25.949,917m²; b) Sitio Forence, objeto da matrícula nº 95.903 do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado com frente para a Estrada Municipal — Quiririm — Caçapava, cadastrado no Incra sob nº 635.219.000.922-5, com uma área total de 29.581,63m².

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 2.015, 376º ano da fundação do Povoado e 370° ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DEBORA ANDRADE PEREIRA - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 06 de fevereiro de 2.015

EDUARDO CURSINO - SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA - RESP. PELO EXPEDIENTE DO DEP. TECNICO LEGISLATIVO

# **Portarias**



### PORTARIA No. 128, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a seguinte Comissão de Seleção para Credenciamento de Agentes Comunitários de Saúde, que se incumbirá de realizar o Processo Seletivo para preenchimento de vagas, bem como para formação de quadro de reserva, para diversas unidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme especificado no respectivo Edital de Processo Seletivo:

**Presidente** 

Walter Thaumaturgo Neto - SEAF

**Membros** 

- Renata Silva Souza Gomes SES
- José Aristeu de Paula Junior SES
- Larissa Valéria Galvão Ribeiro SES

Art. 2º - Compete à Comissão:

 I – elaborar o edital e as normas do processo seletivo, observadas as disposições da legislação vigente, bem como a presente regulamentação;

II – elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas para o processo seletivo;

III – julgar eventuais recursos;

- IV elaborar o relatório final do processo seletivo que deverá ser assinado por todos os membros e do qual constarão:
- a) Descrição dos trabalhos segundo as fases do processo seletivo e
- b) Classificação decrescente dos candidatos aprovados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 129, <u>DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015</u>

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir uma Comissão Coordenadora para elaboração do *Plano Municipal de Educação*, a qual será constituída na seguinte conformidade:

Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Neir Lardo Leitão

Suplente: Lauren Patricia de Barros Cursino

Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:

Titular: Dr. Paulo Sérgio Araujo Tavares

Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

**Titular: Vanessa Presotto** 

Suplente: Cristiane Sávio Zandonadi Representante da Educação Infantil: Titular: Iraelza de Fátima Coelho Monteiro

Suplente: Andreia Machado Citro

Suplente: Priscilla Heleonora Messias Pereira dos Santos

Representante de Ensino Fundamental:

Titular: Helton Naves Dias Suplente: Vanessa Martins Silva Suplente: Kamila Castro Monteiro

Representante do Conselho Municipal de Educação:



Titular: João Rubens de Sales

Suplente: Elisangela da Rocha Silva

Representante do FUNDEB: Titular: Max Renan Silva Barrozo Suplente: Queila de Cássia Vilela

Representante dos Supervisores da Unidade Escolar Estadual:

**Titular: Mauricio Menino Macedo** 

Suplente: Vanilda Aparecida Pereira da Silva Art. 2º Os integrantes acima nomeados deverão:

- Realizar atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à construção do Plano Municipal de Educação.
- Atualizar, acompanhar e monitorar o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A presidência dos trabalhos será da Sra. Neir Lardo Leitão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA SEED N° 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo n° 7.289/2015

#### RESOLVE:

- I Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional:
- II Designar a Comissão Permanente de Sindicância constituída pela Portaria SEED n° 068, de 12 de setembro de 2014, composta pelas servidoras: Profa. Avelina Maria Pereira Neves matricula 20.285 e Profa. Roseli de Fátima Ribeiro Barbosa matricula 19.064 e Miriam de Miranda Braga matrícula 18.983, para sob a presidência da primeira, diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Educação, aos 06 de fevereiro de 2015.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária de Educação

## **Extratos**

## **Editais**

EDITAL. Lavra-se o Auto de Infração e Intimação n. 5/11/2014, nos termos dos art. 316 ao art. 319 da Lei Complementar n. 2/1990, contra a empresa G. R. P. CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.912.015/0001-14 e inscrição municipal n. 40.444/00, com domicílio tributário na Rua Professora Georgina de Albuquerque, 243, bairro Jardim Ana Emília, cidade de Taubaté-SP, em razão de extravio de notas fiscais de serviço, cuja violação do art. 37, caput e seu parágrafo único, da Lei Complementar n. 108/2003, acarreta a sanção prevista no art. 48, V, seguinte, totalizando o montante de R\$ 15.356,00. O responsável está ciente sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Impugnação, com fulcro nos art. 302, III, c/c art. 338, ambos da Lei Complementar n. 2/1990, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e posterior Execução



Fiscal. O presente caso está sendo tratado por meio do processo administrativo n. 978/2015. Andre Forny de Barros (Auditor Fiscal de Tributos Municipais – matrícula 39.405).

#### PREGÃO Nº 423/14 (Edital II)

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 423-A/14, ora renomeado para nº 423/14 - Edital II, que cuida do registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual locação de ambulâncias para atender aos eventos do município de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses,, com encerramento dia 24.02.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard,  $11-1^{\circ}$  andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo  $11-1^{\circ}$ 0 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT.. aos 06.02.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2011, para o cargo de Agente de Trânsito, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 13/02/2015 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GABRIELA DE FREITAS FERNANDES	373.127.518-06	16

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2011, para o cargo de Enfermeiro PSF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 13/02/2015 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALAN FREITAS PEREIRA	029.235.775-31	44

Prefeitura Municipal de Taubaté <u>CONVOCA</u> o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/2011, para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 13/02/2015 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANDERSON FRANCISCO MIRANDA	209.923.398-55	9

## **Diversos**



PROCESSO N°. 21.626/14

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/14

DESPACHO: 1-) Ratifico a justificativa retro da Procuradoria Administrativa;

- 2–) Revogo, em decorrência, a aplicação da penalidade de suspensão de licitar à empresa Comercial Davi de Artigos Esportivos Ltda. pelos princípios de razoabilidade;
- 3-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 4-) Ao D.M.P.C. para notificar a empresa;
- 5-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, para análise.

G.P., aos 03/02/15.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

*PROCESSO №. 2.985/15* 

DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 09/15

#### **DESPACHO:**

- 1 Ratifico o objeto do presente processo em favor da firma SOCIEDADE BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., no valor total de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), com base no parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 2 Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e emissão da Nota de

Empenho;

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de

Fornecimento;

5 – À Secretaria dos Negócios Jurídicos, para acompanhamento.

G.P., aos 04/02/2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 3.979/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS №. 187/14

D E S P A C H O : Adjudico a locação de serviço de som, constante do presente processo, a favor da firma ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 38.656,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);

G.P., aos 23/01/2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 3.981/15

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS №. 224/14

D E S P A C H O: Adjudico a locação de tenda, constante do presente processo, a favor da firma ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME, no valor total de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais);

G.P., aos 23/01/2015.



#### JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 13/2015

Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que nomeia a Comissão Encarregada de Criar e analisar os parâmetros que definira o Edital de chamamento de projetos a ser financiado pelo FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2015.

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Taubaté, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.271 de 04 de abril de 1999, em reunião ordinária de 04 de novembro de 2014, registrado em ata de nº461 aprova a presente Resolução:

Art 1°- A presente resolução nomeia Comissão Encarregada de Criar e analisar os parâmetros que definira o Edital de chamamento de projetos a ser financiado pelo FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2015.

Benedita Matilde Alves Almeida,

Edesio da Silva Santos

Edna Moraes,

Maria Teresa Paolicchi Rosa,

Silvana Vieira dos Santos

Tine H.E.Andreassen Lopes

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Taubaté, 04 de novembro de 2014

Tine H.E. Andreassen Lopes - Presidente do C.M.D.C.A